



Lei Nº 006, de 16 de agosto de 2021

“Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirapemas-MA (CMAS) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de PIRAPEMAS, Estado Maranhão, **LUÍS FERNANDO ABREU CUTRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), órgão de deliberação colegiada, será constituído de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público Municipal e 06 (seis) representantes da Sociedade Civil Organizada.

Art. 2º - O CMAS terá a seguinte composição:

I. Do Governo Municipal

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Administração;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Mulher.

II. Da Sociedade Civil Organizada

- a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pirapemas;
- b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Colônia de Pescadores;
- c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social/Bolsa Família;
- d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente dos Trabalhadores da Política de Assistência Social;
- e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Usuários da Política de Assistência Social;
- f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente de Usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPEMAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DE AGOSTO DE 2021.

LUÍS FERNANDO ABREU CUTRIM
Prefeito Municipal de Pirapemas-MA